



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 026/2020

TERMO ADITIVO Nº 004 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Instituto Lar de Jesus para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Instituto Lar de Jesus, inscrito no CNPJ sob nº 87.393.039/0001-02, com sede na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº. 651 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Roberto Martinez Nunes, CPF nº 154.969.290-91 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Roberto Martinez Nunes
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XVII – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.
INSTITUTO LAR DE JESUS			87.393.039.0001/02
Endereço			
AVENIDA CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS Nº 651			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PELOTAS	RS	96060-000	(53) 30270276
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
28.376-2	Banco do Brasil	2950-5	Pelotas
Nome do Responsável			C.P.F.
ROBERTO MARTINEZ NUNES			154.969.250-91
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
9012567443 SSP	PRESIDENTE	PRESIDENTE	
Endereço			C.E.P.
PROFESSOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA Nº 53			96085-510
Home Page:		e-mail:	
https://www.facebook.com/InstitutoLardeJesus/		pelotas@institutolardejesus.org.br	

2 – OUTROSPARTÍCIPIES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

Pr

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto “Acolher para formar CIDADÃOS” Termo Aditivo 026/2020 Identificação do Objeto: Consecução de esforços das partes a fim de promover ações complementares às políticas de assistência social.	Período de Execução	
	Início NOVEMBRO/2023	Término ABRIL/2024
Justificativa da Proposição Em 62 anos de existência o Instituto Lar de Jesus sempre se preocupou com a ociosidade e exposição das crianças, hoje, atende a uma população de mais de 130 crianças e adolescentes da comunidade de Pelotas, expostos à preocupante vulnerabilidade sócio econômica, está em constante busca de recursos, parcerias e parceiros para continuar atendendo com excelência, fazendo cumprir a sua missão: “Proporcionar educação às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo programas e ações que resgatem valores morais, sociais e espirituais, de forma a assegurar seus direitos humanos, o crescimento pessoal e o pleno exercício da cidadania na sua comunidade.” O atendimento a essas crianças e adolescentes tem o propósito de constituir um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, fortalecendo as relações familiares conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Temos como objetivo realizar acompanhamento com as famílias promovendo a integração e a troca de experiências com caráter preventivo através de grupos, oficinas, atividades com a participação da comunidade, palestras entre outros.		

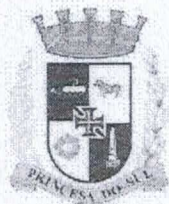
4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1 1.2	Cursos/Oficinas; Ações de inclusão social em grupo de Convivência de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, classificados adequadamente por faixa etária;	SCFV – 7 a 14 anos	50		

pr

B

ds



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1.3	Integração entre familiares e alunos dentro das atividades propostas;				
	1.4	Palestras, rodas de conversa com as famílias sobre temas esclarecedores;				
	1.5	Visitas domiciliares; Oferta de lazer, cultura e atendimento de necessidades básicas.				

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Código	Especificação		
	01 Facilitador de oficinas (20 hs/sem)	1.665,00	15.000,00
	01 Assistente Social (20 hs/sem)		
TOTAL GERAL			16.665,00

pm

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

CONCEDENTE - PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º Nov/2023	2º Dez/2023	3º Jan/2024	4º Fev/2024	5º Mar/2024	6º Abr/2024
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º Nov/2023	2º Dez/2023	3º Jan/2024	4º Fev/2024	5º Mar/2024	6º Abr/2024
	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50

[Handwritten signatures]

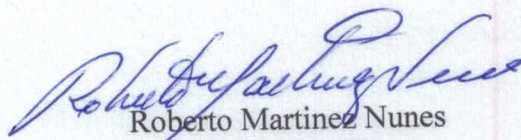


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **INSTITUTO LAR DE JESUS**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

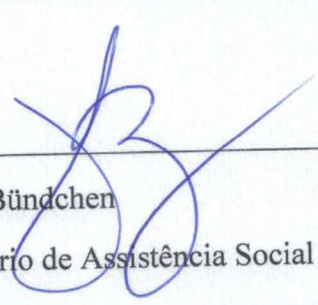
PELOTAS – RS, 05 de outubro de 2022


Roberto Martinez Nunes
PRESIDENTE

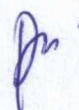
8- APROVAÇÃO PELO CONCED

Aprovado.

Local e Data


Tiago Bündchen

Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº
003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA